TARANIS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 31.164.462/0001-78
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

TARANIS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 31.164.462/0001-78
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Av. Barão de Tefé ,27
9º andar, Saúde
Rio de Janeiro/RJ 20.220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Capital circulante líquido negativo

Chamamos atenção a demonstração da posição financeira levantada em 31 de dezembro de 2024, que apresenta capital circulante líquido negativo. A capacidade do Fundo em liquidar as obrigações de curto prazo, está diretamente associada à liquidação financeira dos investimentos em Ações Judiciais ou de novos aportes de cotistas. Nossa opinião não contém ressalva com relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimentos em direitos creditórios não padronizados	Resposta da auditoria sobre o assunto
O Fundo foi constituído sob forma de condomínio fechado e é destinado a investidores qualificados e/ou profissionais. Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do Fundo é composta substancialmente por direitos creditórios, adquiridos com aquisição substancial de riscos e benefícios representando 101,43% do patrimônio líquido do fundo, oriundos de ações judiciais no Brasil movidas pela Inepar S.A. Indústria e Construções – Em recuperação judicial e/ou por empresas do Grupo Inepar contra os órgãos da administração direta dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou órgãos da administração indireta (sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações). Devido à relevância do saldo das aplicações em direitos creditórios e pelo fato do Fundo não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) Obtenção da composição detalhada dos direitos creditórios e a comparação com os seus respectivos registros contábeis; (ii) Análise de enquadramento dos direitos creditórios quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iii) Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; (iv) Verificação do estudo de avaliação para estimativa do valor recuperável acompanhado dos relatórios e avaliação de especialistas externos da carteira do fundo, emitido por consultores jurídicos externos; (v) Verificação dos lastros e garantias dos direitos creditórios por amostragem e análise do relatório de lastro trimestral de responsabilidade do custodiante; (vi) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado em 08 de abril de 2024, sem modificação de opinião e contendo paragrafo de ênfase relacionado ao desenquadramento do Fundo em relação os limites mínimos de subordinação de cotas estipulados em seu regulamento e aos critérios de elegibilidade.

Responsabilidade da Administração do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2024 Mercado/ realização	2024 % sobre o patrimônio líquido	2023 Mercado/ realização	2023 % sobre o patrimônio líquido
Títulos públicos federais	5.i	16	-	14	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	619.100	101,43	619.100	101,42
Ações judiciais		619.100	101,43	619.100	101,42
Total do ativo		619.116	101,43	619.114	101,42
Valores a pagar		8.762	1,43	8.691	1,42
Taxa de gestão		6.901	1,14	6.902	1,13
Taxa de administração		1.478	0,25	1.478	0,24
Auditoria externa		139	0,02	106	0,02
Consultoria		94	0,02	61	0,01
Taxa de fiscalização CVM		81	0,01	80	0,01
Advogados		19	-	19	-
Taxa de controladoria		14	-	9	-
Taxa ANBIMA		15	-	15	-
Taxa B3/ SELIC		12	-	12	-
Taxa de custódia		9	-	9	-
Total do passivo		8.762	1,43	8.691	1,42
Patrimônio líquido		610.354	100,00	610.422	100,00
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.582,6358		1.669	0,27	-	-
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,1766		608.685	99,73	-	-
Total de 1.055 cotas de classe sênior a R$ 1.425,9463		-	-	1.504	14,62
Total de 619.100 cotas de classe subordinada a R$ 983,5537		-	-	608.918	13,51
Patrimônio líquido e passivo		619.116	101,43	619.113	101,42

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024	2023
Títulos públicos federais	5.i	2	2
Total das receitas		2	2
Demais despesas	11	(70)	(442)
Consultoria		(37)	(26)
Auditoria externa		(33)	-
Taxa de administração		-	(390)
Taxa de custódia		-	(10)
Taxa de controladoria		-	(10)
B3/SELIC		-	(6)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(68)	(440)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início		610.422	610.862
Total de 1.055 cotas de classe sênior a R$1.425,9463		1.504	-
Total de 619.100 cotas de classe subordinada a R$ 983,5537		608.918	-
Total de 1.054 cotas de classe sênior a R$ 1.259,8242		-	609.533
Total de 619.100 cotas de classe subordinada a R$ 984,5464		-	1.329
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		(68)	(440)
Adaptação CVM 175	10.a.i	-	-
Total de 1.055 cotas de classe sênior a R$ 1.562,64		(1.648)	-
Total de 619.100 cotas de classe subordinada a R$ 983,22		(608.713)	-
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior a R$ 1.562,64		1.648	-
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,22		608.713	-
Patrimônio líquido no final		610.354	610.422
Total de 1.055 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.582,6358		1.669	-
Total de 619.100 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,1766		608.685	-
Total de 1.055 cotas de classe sênior a R$1.425,9463		-	1.504
Total de 619.100 cotas de classe subordinada a R$ 983,5537		-	608.918

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 31.164.462/0001-78

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Devolução de taxa de controladoria		4	-
Pagamento taxa de consultoria		(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início		-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final		-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Taranis - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Taranis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados, teve início em 04 de abril de 2019, sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 8 anos. Adicionalmente, em 18 de novembro de 2024, com a adaptação à Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe") e o prazo de duração foi prorrogado para 16 anos.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Starboard Asset Ltda. ("Gestor")

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora do Fundo para emissão e divulgação em 17 de março de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apuração de resultados

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa é representado por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não havia saldo de caixa e equivalentes de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas letras financeiras do tesouro e ações judiciais.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não há ativos financeiros classificados nessa categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa

e) Provisão de ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são classificados como mantido para negociação como demonstrados abaixo:

(i) Títulos públicos federais

	2024			2023		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1	16	Acima de 365 dias	1	14	Acima de 365 dias
Total		16			14	

Os títulos públicos federais são mensurados a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 2 (2023: R$ 2), como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “títulos públicos federais”.

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo decorrem de ações judiciais no Brasil movidas pela Inepar S.A. Indústria e Construções – Em recuperação judicial e/ou por empresas do Grupo Inepar contra os órgãos da administração direta dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) ou órgãos da administração indireta (sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações) com sentença transitada em julgado ou não, prolatada ou que serão prolatada no curso de ações judiciais contra os entes federativos, cujos créditos poderão ser representados por precatórios já emitidos ou a serem emitidos em virtude de execução das sentenças respectivas, que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária; e entes privados cuja sentença, transitada em julgado ou não, prolatada ou que será prolatada no curso de ações judiciais, gere ou possa gerar o pagamento dos respectivos créditos.

As cessões de direitos creditórios ao Fundo serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista a cessão incondicional, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que os direitos creditórios do Fundo são compostos por ações judiciais (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e mantidos por seus respectivos valores de aquisição, visto que essa metodologia melhor representa o valor justo.

A instituição administradora é responsável por sua atualização, que se dará mediante o recebimento de relatórios periódicos dos advogados que patrocinam essas ações, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado das respectivas ações.

Diante da morosidade no recebimento dos direitos creditórios, estes são apresentados ao seu custo de aquisição em 2024 e 2023 e serão reconhecidas suas atualizações no fim do trâmite processual.

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo serão aqueles que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) O custodiante deve ter recebido o respectivo instrumento de cessão devidamente assinado entre o Fundo, representado pela administradora, e o cedente, bem como parecer de advogado acerca da validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para o Fundo; e

(ii) A aquisição dos direitos creditórios deve ter sido aprovada pela administradora e, posteriormente, ratificada por assembleia geral, devendo a ata formalizando tal aprovação ser encaminhada ao custodiante por meio eletrônico previamente à formalização da cessão dos direitos creditórios ao Fundo.

Até o dia 18 de novembro de 2024, o enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante no momento de cada cessão e, a partir deste momento, a cessão será considerada como definitiva. Após essa data, o enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretender adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo Gestor, no momento de cada cessão será considerada como definitiva.

O respectivo cedente é responsável, tão somente, pela existência, conteúdo e titularidade dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

O desenquadramento de qualquer direito creditório aos critérios de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as cedentes, a administradora, a gestora, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Processo nº	Descrição	2024	2023
1004028-81.2018.4.01.3400 98028-85.2013401.3400	Crédito cedido pela IESA Oleo e Gás S.A. referente a processo movido em face do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	101.766	101.766
1139310-39.2016.8.26.0100	Crédito cedido pela IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A..Trata-se de ação de cobrança fundada no contrato de fornecimento e prestação de serviço que visavam o fornecimento, a montagem, instalação, startup, comissionamento e testes de equipamentos para a implantação do sistema de transportadores de correia, sistema de adição de manganês e sistema de carregador de vagões na "mina de casa de pedra", em favor da IESA.	331.584	331.584
0004752-43.2013.8.24.0025	IESA pleiteia a declaração de culpa por parte da Agroindústria Santa Juliana pela demora na entrega da caldeira bem como a condenação ao pagamento dos saldos de contrato, multa, pagamento de fornecedores e custos adicionais gerados pela entrega da caldeira		
0026802-37.2004.8.26.0053	Crédito cedido pela INEPAR Equipamentos e Montagens S.A. referente a processo movido em face da Companhia do Metropolitano de São Paulo (metrô)	76.493	76.493
0025679-61.2008.8.16.0014	Crédito cedido pela INEPAR S.A. Indústria e Construções. Refere-se a a condenação do município de Londrina ao pagamento das faturas inadimplidas à época pelos serviços prestados bem como um valor indenizatório a ser apurado em liquidação, consistente no prejuízo efetivo experimentado em razão da privação do fluxo de caixa.	109.257	109.257
	Total	619.100	619.100

f) Garantias e créditos substituídos

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

g) Taxas praticadas por grupos de operações realizadas nos exercícios

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não ocorreram cessões.

h) Recompras e procedimentos para recuperação

Não ocorreram recompras nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

i) Procedimento para recuperação

O Fundo adotará para cada um dos direitos creditórios diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de direitos creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pelo Fundo, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidos 4 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão do relatório	Período de verificação
01 de abril de 2024	1º trimestre de 2024
01 de julho de 2024	2º trimestre de 2024
01 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
06 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não operou no mercado de derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, assim serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. Até o dia 18 de novembro de 2024, eram divididas cotas seniores e cotas subordinadas, assim todas as cotas de uma mesma classe terão iguais: taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto idênticos. Após o dia 18 de novembro de 2024, serão divididas em cotas de subclasse sênior e cotas de subclasse subordinada.

Até o dia 18 de novembro de 2024, poderia ter apenas uma classe de cotas seniores e uma de cotas subordinadas, sendo que ambas poderiam ser divididas em séries. Após o dia 18 de novembro de 2024, haverá apenas uma subclasse sênior e uma subordinada, sendo que ambas poderão ser divididas em séries.

Características das cotas de subclasse sênior:

(i) Não se subordinam às cotas de subclasse subordinada para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
(ii) Fica a critério da administradora a emissão de novas séries ou subclasses de subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não seja afetada a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de Risco, se for o caso, e desde que prévia e expressamente aprovada pela totalidade dos titulares das Cotas Subordinadas. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses subordinada caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento.
(iii) O valor unitário das cotas seniores será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate.
(iv) Não poderão ser negociadas no mercado secundário.

Características das cotas de subclasse subordinada:

(i) São aquelas que se subordinam à subclasse sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo.
(ii) As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das cotas subordinadas, será admitida a integralização total ou parcial mediante a entrega de direitos creditórios, desde que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento. Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, foi de R$ 1. É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve integralização de cotas.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Sênior	1.055	(1.648)
Subordinada	619.100	(608.713)
Subclasse Sênior	1.055	1.648
Subclasse Subordinada	619.100	608.713
Total	-	-

(ii) Amortização

As cotas seniores serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados o abaixo disposto e respeitada a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 23 do regulamento. Somente poderão ser amortizadas ou resgatas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas caso tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e caso esteja em curso a liquidação do Fundo.

As amortizações e os resgates de quaisquer classes de cotas deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas da mesma classe, observada as condições e critério previstos no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve amortização de cotas.

(iii) Resgate

As cotas serão resgatadas ao término do prazo de duração do Fundo, observada ordem de prioridade. As cotas poderão, no entanto, ser resgatadas em outra data mediante aprovação prévia em assembleia geral, limitada a dois eventos por ano, ou em decorrência da liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas seniores ou cotas subordinadas que forem ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário, a critério da administradora e da gestora, entretanto, não serão registradas para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Em 31 dezembro de 2024	Sênior	1.582,6358	10,94	101% CDI
Em 31 dezembro de 2024	Subordinada	983,1766	(0,04)	-

Exercício findo em	Classe	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Em 31 dezembro de 2023	Sênior	1.425,95	13,19	101% CDI
Em 31 dezembro de 2023	Subordinada	983,5537	(0,10)	-

(*) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 10.a.ii

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

Os serviços são prestados por:

Administração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Starboard Asset Ltda.

11 Encargos do Fundo

Despesas administrativas	2024		2023	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Consultoria	37	0,01	26	-
Auditoria externa	33	0,01	-	-
Taxa de administração	-	-	390	0,06
Taxa de custódia	-	-	10	-
Taxa de Controladoria	-	-	10	-
B3/SELIC	-	-	6	-
Total	70	0,02	442	0,06
Patrimônio líquido médio		610.375		610.719

As despesas mencionadas no quadro acima, não foram liquidadas devido o Fundo não ter caixa para pagamento, os valores a pagar, estão demonstrados na posição financeira, na rubrica “Valores a pagar”.

a) Remuneração da administração do Fundo

Até o dia 18 de novembro de 2024, o Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração e custódia, uma remuneração mensal fixa, no valor de R$ 37. Após o dia 18 de novembro de 2024, o Fundo pagará pela prestação dos seguintes serviços: (i) de administração, uma remuneração mensal fixa, no valor de R$ 18,5; (ii) de escrituração e custódia, um valor mensal de R$ 18,5.

A taxa de administração será paga mensalmente até o último dia útil de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, à razão de 1/12, apurada sobre o patrimônio líquido, sendo calculada e provisionada todo dia útil. O primeiro pagamento da taxa de administração será realizado no 2º dia útil do mês subsequente à data de subscrição inicial.

Pelos serviços de gestão, a gestora fará jus ao recebimento de uma remuneração equivalente ao percentual de 1,25% sobre o valor efetivamente recebido no evento de sucesso.

A taxa de gestão é calculada e provisionada mensalmente até o último dia útil de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, à razão de 1/12, sendo que o seu pagamento, será realizado somente quando houver o primeiro pagamento dos direitos creditórios ao Fundo, passando a ser realizado no último dia útil de cada mês subsequente ao mês da prestação dos serviços enquanto houver recursos suficientes para tanto advindos do pagamento dos direitos creditórios.

Independentemente do valor do patrimônio líquido do Fundo, as remunerações fixas serão atualizados anualmente pela variação positiva do IPCA ou, na sua extinção, por qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal para os contratos da espécie em substituição ao IPCA, ou na sua ausência, por um índice a ser negociado em comum acordo entre as partes, sempre no mês de janeiro de cada ano, no dia imediatamente posterior à publicação do índice definitivo do mês de dezembro do ano anterior.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
(iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, pode-se incidir imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, assim cada cota, independentemente da classe ou subclasse à qual ela se vincule, corresponderá a 1 voto na assembleia geral.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 18 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: (i) a criação da Classe de cotas que será denominada Classe única de cotas do Taranis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; (ii) alteração da razão social do Fundo, de Taranis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados para Taranis – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; (iii) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175; (iv) o aumento do prazo do Fundo de 8 anos para 16 anos; e (v) a consolidação do Regulamento do Fundo.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024	2023	
		Passivo	Passivo	Despesa
Starboard Asset Ltda.	Taxa de Gestão	6.901	6.902	-
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	1.478	1.478	390
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	9	9	10
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	14	9	10

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024.

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17